



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Altera a Resolução 002/2007 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O §2º do art. 2º da Resolução 002/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. O beneficiário que se deslocar em veículo próprio terá direito a percepção de acréscimo correspondente a 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total da diária devida.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Resolução 002/2007, nos termos do anexo único, parte desta Resolução.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente despesa, correrão por conta de orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO Resolução nº. 002/2017

BENEFICIÁRIOS	VALOR DE DIARIA	VALOR DE DIARIA COM PERNOITE
Membros da Mesa Diretora, vereadores e servidores da Câmara Municipal.	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁQUA - ES

Atílio Vivacqua – ES, 17 de junho de 2026.

Lauro Nascimento Tosta

Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000 Atílio Vivacqua – ES.
CNPJ – 01.637.153/0001-07, Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br